



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.953, DE 30 DE MAIO DE 2012

“Dá a denominação de “TRAVESSA BELÉM” à Viela de ligação entre as Ruas Prefeito Francisco Arnoni e José Figueiredo, Bairro Vila Lavínia e dá outras providências.”

Autoria: Vereadora Marilza Aparecida de Oliveira Silva

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI


Art. 1º. - Passa a denominar-se “TRAVESSA BELÉM” à Viela de ligação entre as Ruas Prefeito Francisco Arnoni e José Figueiredo, Bairro Vila Lavínia.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de maio de 2012 - 48º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 001.03.2012 = CM
Autógrafo nº. 023.05.2012 = CM
Processo nº. 1.053/12 = PM

